

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Termo de Concessão de Uso nº 08/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS Nº08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

1.1. CONCEDENTE - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XX44192-X SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB O N.º XXX.086.611/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22 QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DORAVANTE DENOMINADA **CONCEDENTE**

1.2. CONCESSIONÁRIO – CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DIRETOR PRESIDENTE SR: MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**, NASCIDO EM 12/09/1991, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 17XXX116 SSP/MT E INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º XXX.005.681/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EDGAR DE SOUZA, Nº 983, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT PELA **DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA SRA: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, NASCIDA EM 25/09/1983, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XXX407XX SSP/MT E INSCRITO NO CPF /MF SOB O N.º XXX.900.941-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TRÊS, Nº 02, CHÁCARA PARAÍSO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONCESSIONÁRIA**.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL – O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO É REGIDO PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DE ACORDO COM A **LEI MUNICIPAL DE Nº 12.652 DE 13/01/2023**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO – OS BENS MÓVEIS OBJETOS DESTA CESSÃO DESTINAR-SE-ÃO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO DA REFERIDA ENTIDADE, VEDADA O SEU USO, NO TODO OU EM PARTE, PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO O SEU SUBARRENDAMENTO EM CEDÊNCIA PARCIAL OU TOTAL A QUALQUER TÍTULO, E SE RESPONSABILIZANDO PELA MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, INCLUSIVE PELA DEVOLUÇÃO EM BOM ESTADO, A CONCESSIONÁRIA COMPROMETE-SE CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTE BENS MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

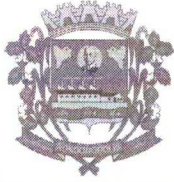
Item	Nº de Patrimônio	DESCRIÇÃO
01	160.133	CAMINHÃO AUTOMOTOR BRANCO DIESEL 2022/2023 RENAVAN 01322157801 PLACA RRR-3J98 CHASSI 9536E7230PR026059 186 CV MOTOR 0156391A776388
02	160.134	CAMINHÃO AUTOMORTOR BRANCO DIESEL 2022/2023 RENAVAM 01322157453 PLACA RRR-3J78 CHASSI 9536E7234PR027022 186 CV MOTOR 0156395A646388

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE CESSÃO SERÁ NO **PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 08/03/2023 A 08/03/2024**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – O CONCESSIONÁRIO DEVERÁ MANTER OS BENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, E PAGAMENTO DE ENCARGOS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, TAXAS, MULTAS E SEGUROS PERTINENTES AOS MESMOS E OUTRAS DESPESAS QUE OCORRERÁ POR CONTA DO MESMO.

5.1 – O BENS PÚBLICOS ACIMA DELINEADOS DEVERÃO SER OPERADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CEDIDOS JUNTAMENTE COM O MATERIAL MENCIONADO, CABENDO A ESTES, A PRESTAÇÃO

F=657
F=658
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Termo de Concessão de Uso nº 08/2023

DE SERVIÇO JUNTO A CODER.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.


7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS -MATO GROSSO, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJAM, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS.


RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE MARÇO DE 2023.



JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE



CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CESSIONÁRIO



ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CEDENTE

TESTEMUNHAS: _____
 _____


PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO